



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**  
GABINETE DO  
VEREADOR NATALINI

**JUSTIFICATIVA**

PL 127/09

O presente projeto de lei visa disponibilizar para a população idosa maior opção para a prática de esporte e de lazer em espaços públicos como centros esportivos, parques municipais, entre outros, com objetivo de garantir a segurança e com padrões mínimos de riscos nos equipamentos públicos do Município, pois tanto o esporte como o lazer funcionam como ferramentas de inclusão social.

Essa proposta se enquadra na Lei 14.905, de 06 de fevereiro de 2009, o Programa de Envelhecimento Ativo, cuja proposta é envolver ação municipal para criar políticas públicas que promovam estilos de vida mais saudáveis em todas as etapas da vida, favorecer a prática de atividades físicas no cotidiano e no lazer, nos diversos equipamentos e próprios municipais. Estas questões são base para um envelhecimento saudável.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) publicou um relatório, em 2005, alertando que, até 2025, o Brasil será o sexto país do mundo em número de idosos. Entre 1980 e 2000, a população com 60 anos ou mais cresceu 7,3 milhões, totalizando mais de 14,5 milhões em 2000. O aumento de expectativa média de vida, no entanto, necessita caminhar paralelamente pela melhoria e manutenção da saúde ativa

Por ser uma medida que visa à melhoria da qualidade de vida do cidadão, além de vencer os desafios associados a uma população em processo de envelhecimento, conto com o apoio dos Nobres Colegas para ver a proposta aprovada.

MARÇO/2009- GN

Viaduto Jacareí, 100- 4º andar – sala 415 – CEP 01319-900 – São Paulo – SP – Brasil - telefone: XX 55 (11) 3396-4405

e-mail: [natalini@camara.sp.gov.br](mailto:natalini@camara.sp.gov.br) Site: [www.natalini.com.br](http://www.natalini.com.br)

**Preocupados com a preservação do meio ambiente e com o aquecimento global, utilizamos PAPEL RECICLADO.**